



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.433, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.91.00 - 04.122.5014.2306.000 - Encargos Gerais da Autarquia .....R\$ 150.000,00

**II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.1.90.11.00 - 17.512.5017.2304.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....  
.....R\$ 168.000,00

**III - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.39.00 - 17.512.5017.2304.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - 17.01.01 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

3.3.90.30.00 - 04.122.5018.2301.000 - Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.5018.2301.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 3.000,00

**II - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.47.00 - 04.122.5014.2311.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.5014.2312.000 - Manut. Fornecimento Vale Transporte .....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.5014.2314.000 - Manut. Fornecimento Cartão Vale Alimentação .....  
.....R\$ 114.000,00

K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**III - 17.03.01 - FINANÇAS**

3.3.90.30.00 - 04.123.5015.2303.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.35.00 - 04.123.5015.2303.000 - Serviços de Consultoria .....R\$ 16.000,00

**IV - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2304.000 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

**V - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS / DRENAGEM URBANA**

3.3.90.39.00 - 17.512.5016.2319.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.